



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 12/2025

Disciplina as atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça com atuação na área de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por maioria absoluta, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada unidade do Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a recomendação contida no item IV.2.55, do Relatório da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Alagoas (Procedimento n. 1.00858/2024-21), realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, as Promotorias de Justiça com atuação judicial na área de violência doméstica e familiar contra a mulher terão as seguintes atribuições extrajudiciais:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

I – atendimento ao público, mediante o recebimento das partes ou seus procuradores;

II – realização de audiências públicas e participação em reuniões para tratar de temas relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher;

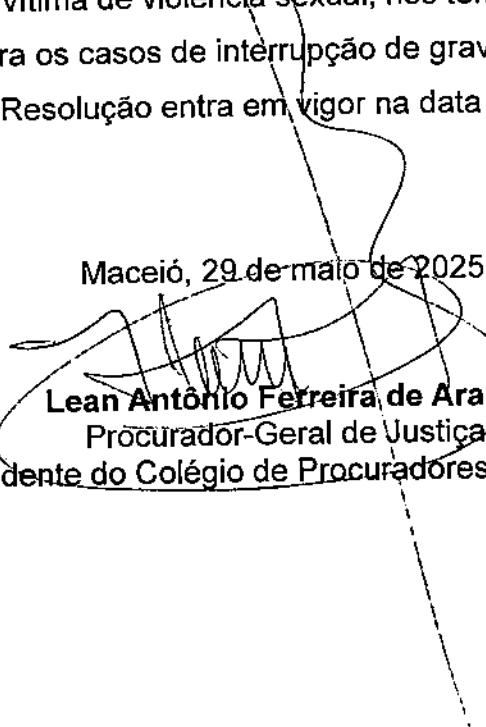
III – preenchimento do Cadastro Nacional de Violência Doméstica, nos termos da Resolução CNMP n. 135/2016;

IV – fiscalizar o desenvolvimento de políticas públicas estaduais e municipais, no âmbito da comarca, promovendo as medidas tendentes a assegurar o efetivo surgimento de uma rede municipal que garanta os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares e as resguarde de toda forma de opressão;

V – fiscalizar e atuar, no âmbito da comarca, no sentido de garantir o serviço de atendimento à mulher vítima de violência sexual, nos termos da Lei n. 12.845/2013 (Lei do Minuto Seguinte) e para os casos de interrupção de gravidez legalmente autorizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de maio de 2025.


Leônio Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

* Republicado



Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 12/2025

Disciplina as atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça
com atuação na área de violência doméstica e familiar contra a
mulher.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por maioria absoluta, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada unidade do Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a recomendação contida no item IV.2.55, do Relatório da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado de Alagoas (Procedimento n. 1.00858/2024-21), realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, as Promotorias de Justiça com atuação judicial na área de violência doméstica e familiar contra a mulher terão as seguintes atribuições extrajudiciais:

I – atendimento ao público, mediante o recebimento das partes ou seus procuradores;

II – realização de audiências públicas e participação em reuniões para tratar de temas relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III – preenchimento do Cadastro Nacional de Violência Doméstica, nos termos da Resolução CNMP n. 135/2016;

IV – fiscalizar o desenvolvimento de políticas públicas estaduais e municipais, no âmbito da comarca, promovendo as medidas tendentes a assegurar o efetivo surgimento de uma rede municipal que garanta os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares e as resguardar de toda forma de opressão;

V – fiscalizar e atuar, no âmbito da comarca, no sentido de garantir o serviço de atendimento à mulher vítima de violência sexual, nos termos da Lei n. 12.845/2013 (Lei do Minuto Seguinte) e para os casos de interrupção de gravidez legalmente autorizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de maio de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

* Republicado

Conselho Superior do Ministério Pùblico

Atos